

RESOLUÇÃO N.º 015/2019

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 12/09/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento, no valor de R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais), de coffee-break para a abertura oficial do Mês da Pessoa Idosa, utilizando-se a fonte de recursos 900 referente à destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo único. O valor é proveniente de saldo não utilizado durante para a 9ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso (Resolução 005/2019-CMDI, publicada no Jornal Oficial 3.765, de 09/04/2019, página 20).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de setembro de 2019.

DÁCIO VILLAR
Presidente do CMDI